

REGULAMENTO RANKING PARANAENSE DE CICLISMO DE ESTRADA 2025

APRESENTAÇÃO

Art. 1º - Este Regulamento Técnico de Estrada baseia-se nas especificações da UCI (União Ciclista Internacional) e da CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo), estando a estes subordinados.

§ Único - Todos os envolvidos nas provas organizadas e supervisionadas pela FPC estão obrigados a conhecer este Regulamento, as Normas da modalidade e o Regulamento Específico de cada competição, não podendo alegar sob qualquer hipótese, ignorância aos preceitos aqui descritos.

CAMPEONATO

Art. 2º - O Ranking Paranaense de Ciclismo de Estrada 2025 será composto por etapas com provas de Estrada em Circuito ou Estrada em Rodovia.

Art. 3º - As categorias oficiais em disputa serão:

§ 1º - Masculino

ELITE: 23 ANOS ACIMA

SUB 23: 19 A 22 ANOS

JUNIOR: 17 A 18 ANOS

JUVENIL: 15 A 16 ANOS

INFANTO-JUVENIL: 12 A 14 ANOS

SUB-30: 23 A 29 ANOS

MASTER A1: 30 A 34 ANOS

MASTER A2: 35 A 39 ANOS

MASTER B1: 40 A 44 ANOS

MASTER B2: 45 A 49 ANOS

MASTER C1: 50 A 54 ANOS

MASTER C2: 55 A 59 ANOS

MASTER D1: 60 ANOS A 64 ANOS

MASTER D2+: 65 ANOS E ACIMA

§ 2º - Feminino

ELITE: 23 ACIMA

SUB 23: 19 A 22 ANOS

JUNIOR: 17 A 18 ANOS

JUVENIL: 15 A 16 ANOS

INFANTO-JUVENIL: 12 A 14 ANOS

MASTER A1: 30 A 34 ANOS

MASTER A2: 35 A 39 ANOS

MASTER B1: 40 A 44 ANOS

MASTER B2: 45 A 49 ANOS

MASTER C1: 50 A 54 ANOS

MASTER C2: 55 A 59 ANOS

MASTER D 60+: 60 ANOS E ACIMA

§ 3º - Paraciclismo

MCB

MC1/MC2/MC3/MC4/MC5

WB

WC2/WC3/WC4/WC5

MH1/MH2/MH3/MH4/MH5

WH1/WH2/WH3/WH4/WH5

WT2

MT1/MT2

Art. 4º - Disputas:

§ 1º – Somente ciclistas federados poderão ser inscritos para disputar as categorias oficiais do Ranking Paranaense.

§ 2º – Ciclista federado em uma categoria não poderá disputar em outra categoria (ou categoria open) e nem largar em duas categorias distintas.

AFERIÇÃO

§ 1º- As categorias Infanto-juvenil, Juvenil e Júnior, masculino e feminino deverão usar a metragem conforme a tabela em abaixo:

Categorias	
7,14	Juvenil - 15 a 16 anos
6,30	Infanto-Juvenil: 12 A 14 anos

§ 2º- Os atletas das categorias Infanto-juvenil e Juvenil deverão passar com suas bicicletas por uma vistoria, para a confirmação de câmbios lacrados segundo regulamento específico da categoria, DEPOIS DA PROVA. O não comparecimento para aferição gerará a desqualificação do atleta (DSQ).

PREMIAÇÃO

Art. 5º - O Campeão Geral será conhecido após a soma dos pontos conquistados em todas as etapas (Estrada e CRI) – se houver, sendo que este receberá um certificado de “Campeão Geral de Estrada 2025”, em todas as categorias.

§ 1º - Critério de desempate: caso um ou mais ciclistas tenham pontuação igual após a última etapa do campeonato (se houver mais de uma etapa), o desempate se dará pela colocação de chegada na última etapa.

Art. 6º - A Pontuação para a Classificação de todos os atletas que largarem, será conforme Tabela de Pontuações 2025 CBC, que se encontra divulgada no site da FPC e CBC.

SÚMULA/NUMERAIS

Art. 7º-Todo atleta deverá assinar a súmula da prova, para formalizar a sua participação até 15 minutos antes da largada da sua categoria, apresentando sua Licença Digital 2025.

§ 1º - A assinatura e o preenchimento correto dos dados a serem anotados na súmula são de responsabilidade do ciclista.

§ 2º - No caso de participação de atleta menor de idade, a ficha de inscrição da prova deverá ser assinada pelo seu responsável legal.

Art. 8º - É obrigatória a utilização da numeração de identificação fornecida pela organização do evento, a qual deverá ser fixada em cima do bolso; a fixação para boa visualização por parte dos comissários é de responsabilidade do atleta.

§ 1º - A perda ou extravio do número implicará em cobrança de multa no valor de R\$ 20,00 (exceção em caso de acidente).

§ 2º - Quando houver chip (transponder) o atleta deverá obrigatoriamente devolver-lo à organização após a prova. Em caso de não devolução haverá cobrança de multa no valor de R\$150 (valor do transponder), ou outras sanções.

SEGURANÇA

Art. 9º- É obrigatório o uso de Capacete protetor tipo fechado e afivelado.

COMPORTAMENTO DURANTE A PROVA

Art. 10º - Todo atleta deverá agir dentro dos princípios de esportividade, mantendo a disciplina, cumprindo os horários estabelecidos e respeitando os companheiros, dando o melhor exemplo de esportividade.

§ Único - Todo atleta deverá disputar a prova de acordo com as regras do esporte e o regulamento específico de cada prova.

Art. 11º - É PROIBIDA a circulação de atletas na área de arbitragem que não estejam participando da Prova, principalmente pela área de controle e linha de chegada (50 metros antes e depois).

§ 1º - O atleta que desrespeitar esse artigo estará sujeito à perda de uma posição na sua classificação.

Art. 12º - Após receber a bandeirada de chegada, o atleta não poderá continuar circulando pelo trajeto; o atleta que infringir este artigo terá a mesma punição do artigo 11.

Art. 13º - Ao abandonar a competição, por quebra ou desistência, o ciclista deverá procurar sair do percurso o mais rápido possível, informando o fato ao controle da prova ou ao comissário mais próximo.

Art. 14º - É proibido impedir a ultrapassagem de forma desleal e antidesportiva.

Art. 15º- É de responsabilidade dos ciclistas notificarem a organização sobre todo e qualquer acidente ocorrido durante o evento.

Art. 16º – As reclamações somente serão aceitas por escrito, até 15 minutos após a divulgação dos resultados, pelo Comissário chefe, quando efetuado pelo Dirigente da Equipe, exceto para atletas avulsos.

§ 1º - O Departamento Técnico da Federação Paranaense de Ciclismo terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a resolução do caso.

§ 2º - Resolução, que sairá em nota oficial, publicada na página eletrônica da FPC.

APOIO

Art. 17º - Poderá haver troca de bicicletas ou rodas entre ciclistas da mesma equipe em competição.

Art. 18º - Em caso de avarias mecânicas, atleta poderá ter auxílio de sua Equipe.

Art. 19º - Em hipótese alguma poderá haver reboque ou auxílio ao ciclista durante o trajeto, caso isso seja registrado pelo Comissário, o ciclista será imediatamente desqualificado e retirado da prova.

Art. 20º - Nas provas de Circuito será permitido o abastecimento.

§ 1º - O abastecimento somente será permitido na área do meio fio, nunca dentro da via de circulação e nunca na área de largada/chegada.

Art. 21º - Em caso de provas de Estrada (em Rodovia) não será permitido o abastecimento nos cinco últimos quilômetros.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - No decorrer da prova e até o seu término, inclusive durante a cerimônia de premiação no pódio, o ciclista **deverá manter-se devidamente uniformizado**, pois assim estará de maneira correta respeitando aos seus patrocinadores, aos seus adversários e ao público.

§ 1º - O atleta poderá subir ao pódio usando tênis, **jamaís chinelo de dedo**.

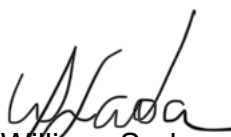
§ 2º - Caso o atleta desrespeite esse artigo, aparecerá como desqualificado (DSQ) no resultado da prova.

Art. 23º - O diretor de prova (na parte de organização) e, o comissário chefe (na parte de arbitragem) são as autoridades máximas nas competições, cabendo aos ciclistas, representantes e participantes em geral, acatar as determinações destas autoridades.

Art. 24º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora e comissários da prova, podendo ainda ser resolvido pelo Departamento Técnico da Federação Paranaense de Ciclismo e Tribunal de Justiça Desportiva da FPC.

Sem mais.

75.954.842/0001-81
FEDERAÇÃO PARANAENSE
DE CICLISMO
Rua Felipe Camarão, 606 - casa 01
Prado Velho - CEP: 80.215-192
Curitiba - PR


Willians Sada – Presidente
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO